

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFÂNDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VIRACOPOS E A EMPRESA DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA

Reunidos na Sede da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, situada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Alfândega do Aeroporto Internacional de Viracopos, CNPJ/MF Nº 00.394.460/0133-91 neste ato representada pela Sr. **PAULO RENATO SOUTO**, Chefe da Seção de Programação e Logística, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, portador da célula de identidade nº 8.023.206 SSP-MG, CPF nº 003.661.396-73, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.833/0008-26, no SAAN QD 03 270, ASA Norte, Brasília-DF, CEP 70.632-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edson Martins de Almeida, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da CI RG nº 250.954 SSP/DF e do CPF nº 068.223.391-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 10831.720.151/2018-96, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO ALF/VCP DRF/STS nº 02/2015, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 20 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 20 meses, pelo período de **08/04/2018 a 07/12/2019**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 20 (VINTE) meses, é R\$ 150.080,00 (Cento e cinquenta mil e oitenta reais).

3.2. No exercício corrente, as despesas com este termo aditivo, no montante de até R\$65784,90 (Sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:170148/00001

Fonte: 0150251030

Programa de Trabalho: 089116

Elemento de Despesa: 33.90.37.01

PI: OUTRCUSTEIO

3.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUCAO

4.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados neste Termo Aditivo.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA DECIMA - DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este termo aditivo não foram alteradas e/ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

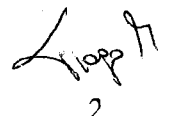
Campinas/SP, 02 de abril de 2018.



Paulo Renato Souto
Chefe SAPOL/ALF/VCP
CONTRATANTE






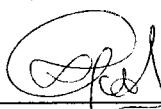

2



REPRESENTANTE DA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Tiago Maia de Oliveira
CPF: 050 058 606 -30

2) 
NOME: Gisele Pereira de Oliveira
CPF: 001.244.011-63
RG: 2.127.647 SSP/DF

